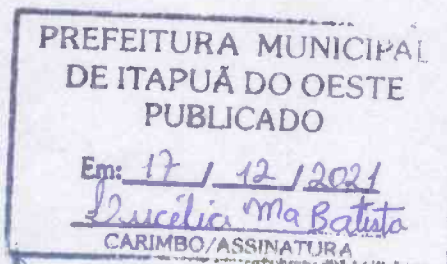




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 150/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.



“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Itapua do Oeste, a conceder revisão de salários aos profissionais do Sistema Único de Saúde, com vigência a partir de janeiro de 2022, na forma estabelecida da presente lei.

§ 1º Aos profissionais do Sistema Único de Saúde do Município, conceder o percentual de 8,99% (oito vírgula noventa e nove por cento), de revisão por meio do índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo IPCA do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, aplicável sobre o vencimento dos servidores do quadro efetivo na forma Tabela Salarial do Anexo I da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU da presente lei.

§ 2º Ao Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate as Endemia – ACE, aplica-se o piso salarial de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde, na forma estabelecida na Tabela Salarial do Anexo II da presente lei.

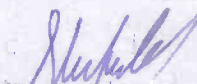
Art. 2º Fica alterada a Tabela Salarial do Anexo II da Lei Complementar nº 145/2020, que trata do PCCS dos servidores do quadro permanente do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária existentes na Lei Orçamentária do exercício em execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º Revogando-se as disposições em contrário, em especial os anexos II da Lei Complementar nº 145/2020 que trata das Tabelas de Salários.

Itapua do Oeste/RO, 16 de dezembro de 2021.


MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito de Itapua do Oeste

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº 150/2021

QUADRO PERMANENTE

GRUPO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE - NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

CARGO: Motorista de Veículos Leves-40h

Nível	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
	Referência																	
Nível I	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível II	1.089,90	1.138,95	1.173,11	1.208,31	1.244,56	1.281,89	1.320,35	1.359,96	1.400,76	1.442,78	1.486,07	1.530,65	1.576,57	1.623,86	1.672,58	1.722,76	1.774,44	1.827,67
Nível III	1.198,89	1.252,84	1.290,43	1.329,14	1.369,01	1.410,08	1.452,38	1.495,96	1.540,84	1.587,06	1.634,67	1.683,71	1.734,22	1.786,25	1.839,84	1.895,03	1.951,88	2.010,44
Nível III	1.318,78	1.378,12	1.419,47	1.462,05	1.505,91	1.551,09	1.597,62	1.645,55	1.694,92	1.745,77	1.798,14	1.852,08	1.907,65	1.964,88	2.023,82	2.084,54	2.147,07	2.211,48

CARGO: Motorista de Veículos Pesados-40h

Nível	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
	Referência																	
Nível I	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível II	1.307,88	1.366,73	1.407,74	1.449,97	1.493,47	1.538,27	1.584,42	1.631,95	1.680,91	1.731,34	1.783,28	1.836,78	1.891,88	1.948,64	2.007,10	2.067,31	2.129,33	2.193,21
Nível III	1.438,67	1.503,41	1.548,51	1.594,97	1.642,81	1.692,10	1.742,86	1.795,15	1.849,00	1.904,47	1.961,61	2.020,45	2.081,07	2.143,50	2.207,81	2.274,04	2.342,26	2.412,53
Nível III	1.582,53	1.653,75	1.703,36	1.754,46	1.807,10	1.861,31	1.917,15	1.974,66	2.033,90	2.094,92	2.157,77	2.222,50	2.289,18	2.357,85	2.428,59	2.501,44	2.576,49	2.653,78

CARGO: Vigilante-40h; cozinheiro-40h; agente de Serviços Gerais-40h; Auxiliar de Serviço Hospitalar-40h; Assistente Hospitalar-40h; Auxiliar em saúde bucal - ESF-40h

Nível	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
	Referência																	
Nível I	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível II	980,91	1.025,05	1.055,80	1.087,48	1.120,10	1.153,70	1.188,31	1.223,96	1.260,68	1.298,50	1.337,46	1.377,58	1.418,91	1.461,48	1.505,32	1.550,48	1.597,00	1.644,91
Nível III	1.079,00	1.127,56	1.161,38	1.196,22	1.232,11	1.269,07	1.307,15	1.346,36	1.386,75	1.428,35	1.471,20	1.515,34	1.560,80	1.607,63	1.655,85	1.705,53	1.756,70	1.809,40
Nível III	1.186,90	1.240,31	1.277,52	1.315,85	1.355,32	1.395,98	1.437,86	1.481,00	1.525,43	1.571,19	1.618,33	1.666,88	1.716,88	1.768,39	1.821,44	1.876,08	1.932,37	1.990,34

CARGO: Agente Administrativo-40h; Agente de Serviços em Saúde-40h; Auxiliar de Enfermagem-40h; Agente de Saúde Pública-40h

Nível	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
	Referência																	
Nível I	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível II	1.198,89	1.252,84	1.290,43	1.329,14	1.369,01	1.410,08	1.452,38	1.495,96	1.540,84	1.587,06	1.634,67	1.683,71	1.734,22	1.786,25	1.839,84	1.895,03	1.951,88	2.010,44
Nível III	1.318,78	1.378,12	1.419,47	1.462,05	1.505,91	1.551,09	1.597,62	1.645,55	1.694,92	1.745,77	1.798,14	1.852,08	1.907,65	1.964,88	2.023,82	2.084,54	2.147,07	2.211,48
Nível III	1.450,66	1.515,94	1.561,41	1.608,26	1.656,50	1.706,20	1.757,39	1.810,11	1.864,41	1.920,34	1.977,95	2.037,29	2.098,41	2.161,36	2.226,20	2.292,99	2.361,78	2.432,63

CARGO: Técnico em Enfermagem-40h ; Técnico em Laboratório-40h, Técnico em Radiologia-40h, Técnico em informática-40h

Nível	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
	Referência																	
Nível I	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível II	1.307,88	1.366,73	1.407,74	1.449,97	1.493,47	1.538,27	1.584,42	1.631,95	1.680,91	1.731,34	1.783,28	1.836,78	1.891,88	1.948,64	2.007,10	2.067,31	2.129,33	2.193,21
Nível III	1.438,67	1.503,41	1.548,51	1.594,97	1.642,81	1.692,10	1.742,86	1.795,15	1.849,00	1.904,47	1.961,61	2.020,45	2.081,07	2.143,50	2.207,81	2.274,04	2.342,26	2.412,53
Nível III	1.582,53	1.653,75	1.703,36	1.754,46	1.807,10	1.861,31	1.917,15	1.974,66	2.033,90	2.094,92	2.157,77	2.222,50	2.289,18	2.357,85	2.428,59	2.501,44	2.576,49	2.653,78

Assinatura

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÁ DO OESTE PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

CARGO: Enfermeiro - 40h; Odontólogo- 40h; Nutricionista-40h, Farmacêutico-40h, Assistente Social-30h																		
Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos	
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	S	
Nível I	2.397,78	2.505,68	2.580,85	2.658,28	2.738,02	2.820,17	2.904,77	2.991,91	3.081,67	3.174,12	3.269,34	3.367,42	3.468,45	3.572,50	3.679,68	3.790,07	3.903,77	4.020,88
Nível II	2.637,56	2.756,25	2.838,94	2.924,10	3.011,83	3.102,18	3.195,25	3.291,10	3.389,84	3.491,53	3.596,28	3.704,17	3.815,29	3.929,75	4.047,64	4.169,07	4.294,14	4.422,97
Nível III	2.901,31	3.031,87	3.122,83	3.216,51	3.313,01	3.412,40	3.514,77	3.620,21	3.728,82	3.840,69	3.955,91	4.074,58	4.196,82	4.322,73	4.452,41	4.585,98	4.723,56	4.865,27

CARGO: Fonoaudiólogo -20h; Psicólogo da área clínica; Educador Físico - 20h; Terapeuta Ocupacional - 20h; Fisioterapeuta - 20h																		
	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
	Referência																	
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.198,89	1.252,84	1.290,43	1.329,14	1.369,01	1.410,08	1.452,38	1.495,96	1.540,84	1.587,06	1.634,67	1.683,71	1.734,22	1.786,25	1.839,84	1.895,03	1.951,88	2.010,44
Nível II	1.318,78	1.378,12	1.419,47	1.462,05	1.505,91	1.551,09	1.597,62	1.645,55	1.694,92	1.745,77	1.798,14	1.852,08	1.907,65	1.964,88	2.023,82	2.084,54	2.147,07	2.211,48
Nível III	1.450,66	1.515,94	1.561,41	1.608,26	1.656,50	1.706,20	1.757,39	1.810,11	1.864,41	1.920,34	1.977,95	2.037,29	2.098,41	2.161,36	2.226,20	2.292,99	2.361,78	2.432,63

CARGO: Médico Clínico Geral -40h; Biomédico 40h																		
	Referência																	
	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	6.539,40	6.833,67	7.038,68	7.249,84	7.467,34	7.691,36	7.922,10	8.159,76	8.404,56	8.656,69	8.916,39	9.183,89	9.459,40	9.743,18	10.035,48	10.336,54	10.646,64	10.966,04
Nível II	7.193,34	7.517,04	7.742,55	7.974,83	8.214,07	8.460,50	8.714,31	8.975,74	9.245,01	9.522,36	9.808,03	10.102,27	10.405,34	10.717,50	11.039,03	11.370,20	11.711,30	12.062,64
Nível III	7.912,67	8.268,74	8.516,81	8.772,31	9.035,48	9.306,54	9.585,74	9.873,31	10.169,51	10.474,60	10.788,84	11.112,50	11.445,88	11.789,25	12.142,93	12.507,22	12.882,43	13.268,91

ITAPUÁ DO OESTE/RO, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO II
LEI COMPLEMENTAR Nº 150/2021
QUADRO PERMANENTE
GRUPO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE - ACS E ACE

		CARGO: Agente Comunitário de Saúde - 40H; Guarda de endemias-40H																		
		Referência																		
Nível	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos		
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S		
Nível I	1.550,00	1.619,75	1.668,34	1.718,39	1.769,94	1.823,04	1.877,73	1.934,07	1.992,09	2.051,85	2.113,41	2.176,81	2.242,11	2.309,38	2.378,66	2.450,02	2.523,52	2.599,22		
Nível II	1.705,00	1.781,73	1.835,18	1.890,23	1.946,94	2.005,35	2.065,51	2.127,47	2.191,30	2.257,04	2.324,75	2.394,49	2.466,32	2.540,31	2.616,52	2.695,02	2.775,87	2.859,15		
Nível III	1.875,50	1.959,90	2.018,69	2.079,26	2.141,63	2.205,88	2.272,06	2.340,22	2.410,43	2.482,74	2.557,22	2.633,94	2.712,96	2.794,35	2.878,18	2.964,52	3.053,46	3.145,06		

0,16

ITAPUÁ DO OESTE/RO, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.



MOISES GARCIA CAVALHEIRO
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL